



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº. 814/2011

DATA: 30/08/2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2011 Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 05 – Secretária de Planejamento e Obras

Unidade: 05.001 – Secretária de Planejamento e Obras

04.122.00042. 032– CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU – CMC

Fonte 0.1.00.00000

00841	31.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.700,00
00842	31.90.13.00.00	Obrigações patronais	375,00
00843	31.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	80,00
00844	31.90.91.00.00	Sentenças judiciais	80,00
00845	33.90.30.00.00	Material de consumo	2.100,00
00846	33.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	80,00
00847	33.90.35.00.00	Serviços de consultoria	540,00
00848	33.90.36.00.00	Outros serviços de pessoa de terceiro pessoa física	1.600,00
00849	33.90.39.00.00	Outros serviços de pessoa de terceiro pessoa jurid	870,00
00851	33.90.47.00.00	Obrigações tributárias e contributivas	80,00
00852	44.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	415,00
		Valor total	7.920,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Art. 2º. Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recursos, por cancelamento, de dotação orçamentária do município de Nova Laranjeiras.

Órgão: 05 – Secretária de Planejamento e Obras

Unidade: 05.001 – Secretária de Planejamento e Obras

04.122.00042. 004–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS

Fonte 0.1.00.00000

00940	33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	7.920,00
-------	----------------	--	----------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT
Prefeito Municipal